



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM DE LEI Nº 013/2017

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre 'a alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº 409/2002'.

A redação proposta almeja valorizar o cargo de Tesoureiro, dadas às obrigações e grande responsabilidade que alcançam o ocupante do aludido cargo. Ficando o seu vencimento equiparado ao Tesoureiro vinculado ao Executivo Municipal.

Esta é a nossa proposta.

Face ao exposto, solicito que Vs. Exas., tomem as medidas necessárias para a realização da reunião, podendo ser **inclusive extraordinária**, em **regime de urgência**, se possível em turno único, para apreciar o Projeto de Lei que ora submeto a essa colenda Casa de Leis.

Cordialmente,

Ibitirama-ES, 06 de julho de 2017.




REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR



DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI N. 409/02, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona o seguinte texto Legal:

Art. 1º. - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal n. 409/2002, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º – Fica criado o cargo de Tesoureiro do SAAE, referência CC-1, de provimento em comissão, a ser incluído na estrutura organizacional do Serviço de Água e Esgoto(SAAE), Autarquia Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitirama-ES, 06 de julho de 2017.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal